



Município de Constância

Câmara Municipal

Ata n.º 13/2016

Data da Reunião ordinária – 30 de junho de 2016

Início da Reunião 15:00 horas

Termo da Reunião 17:00 horas

▪ **Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:**

Presidente: Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim

Vereadores: António Luís Fernandes Mendes

Daniel Freire da Encarnação Martins

Isabel Maria Farinha Albino da Costa

Arsénio de Oliveira Cristóvão

▪ **Responsável pela elaboração da Ata:**

Nome: Ana Silvério

Cargo: Coordenadora Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 13/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30-06-2016

No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 30 de junho de 2016, com início pelas 15:00 horas, é a seguinte:-----

1. EXPEDIENTE-----

1.1 - Relatório de avaliação da implementação das AAAF e da CAF no concelho de Constância - ano letivo 2015/2016-----

1.2 - 14.ª Alteração ao orçamento e GOP para 2016-----

1.3 - 15.ª Alteração ao orçamento e GOP para 2016-----

2. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

2.1 - Balancete-----

2.2 - Pagamentos-----

3. EDUCAÇÃO E ENSINO-----

3.1 - Viagem de estudo 2016-----

4. SUBSÍDIOS E PARTICIPAÇÕES-----

4.1 - Cedência do Espaço Zêzere - Isenção de pagamento de tarifas e preços – ratificação-----

4.2 - Cedência do Auditório do Cineteatro Municipal - Isenção de pagamento de tarifas e preços – ratificação-----

4.3 - Cedência do Cineteatro - Isenção de pagamento de tarifas e preços-----

5. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE-----

5.1 - Protocolo de gestão e manutenção do canil/gatil intermunicipal-----

5.2 - Contrato de prestação de serviços de Consultadoria Jurídica - Parecer Prévio ao abrigo do art. 6.º do D.L 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual-----

5.3 - Contrato de prestação de serviços para gestão de aplicações e conteúdos de portais - Parecer prévio ao abrigo do art. 6.º do D.L 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual-----

5.4 - Contrato de prestação de serviços na área do turismo - Parecer prévio ao abrigo do art. 6.º do D.L 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual-----

5.5 - Plano de ação de ruído do IP6 - Entroncamento (IC3)/Abrantes - Procedimento de consulta pública no âmbito do Decreto-Lei 146/2006 de 31 de Julho - Tomada de Posição-----

5.6 - Aceitação de doação de fotografias-----

6. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

Constância, 30 de junho de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 13/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30-06-2016

A PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 13/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30-06-2016

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dezasseis nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Presidente, Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, achando-se igualmente presentes, os(a) Senhores(a) Vereadores: António Luís Fernandes Mendes, Daniel Freire da Encarnação Martins, Isabel Maria Farinha Albino da Costa e Arsénio de Oliveira Cristóvão.-----

Estiveram também presentes na reunião: Ana Silvério, Coordenadora Técnica; Marisa Figueiredo, Chefe de Divisão Municipal Administrativa e Financeira.-----

Verificando-se quórum, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião, eram quinze horas.--

Aprovação de atas: - Foram presentes as atas das reuniões de 19 de maio de 2016; 02 de junho de 2016 e 16 de junho de 2016, cuja leitura foi dispensada, nos termos do número quatro do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo as mesmas sido aprovadas da seguinte forma: Ata de 19 de maio de 2016 aprovada por unanimidade; Ata de 2 de junho de 2016, aprovada por maioria com a abstenção da Senhora Presidente por não ter estado presente; Ata de 16 de junho de 2016, aprovada por maioria com a abstenção da Senhora Presidente por não ter estado presente, e consideradas conforme as minutas previamente elaboradas.-----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Senhor Vereador António Luís Fernandes Mendes, do Partido Socialista:
“Lamento profundamente o atentado que ocorreu no aeroporto de Istambul (Turquia). Não pudemos ficar indiferentes e temos que condenar este ato terrorista onde infelizmente se perderam muitas vidas.”-----

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia, fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

1. EXPEDIENTE

1.1 - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS AAAP E DA CAF NO CONCELHO DE CONSTÂNCIA - ANO LETIVO 2015/2016:-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Desde o ano letivo 2011/2012, qua a autarquia considera pertinente analisar o feedback dos pais e encarregados de educação relativamente às atividades de animação e apoio e componente de apoio à família. Assim, a Unidade de Serviços Sociais, Saúde, Educação, Cultura, Desporto e Turismo, através do Gabinete de Ação Social, Saúde e Educação deu continuidade à avaliação do funcionamento das AAAP e



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 13/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30-06-2016

da CAF no concelho, tendo distribuído questionários aos pais e encarregados de educação cujos(as) educandos(as) frequentam em simultâneo a vertente de prolongamento de horário e serviço de refeições, indicando os mesmos, os aspetos positivos/negativos, bem como propostas de melhoria para os serviços.-----

Face ao exposto, junto se anexa o relatório relativo ao ano letivo 2015/2016, com os resultados obtidos, para vossa análise e conhecimento, salientando-se novamente uma avaliação positiva do serviço de prolongamento de horário e serviço de refeições.”-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

1.2 - 14.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GOP PARA 2016: Foi presente a 14.ª Alteração ao Orçamento e GOP para 2016.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

1.3 - 15.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GOP PARA 2016: Foi presente a 15.ª Alteração ao Orçamento e GOP para 2016.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

-----2. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

2.1 – BALANCETE: A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 29 de junho de 2016, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: **Em Cofre: €12.473,98** (doze mil, quatrocentos e setenta e três euros e noventa e oito centavos); **Instituições de Crédito: €596.392,50** (quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e noventa e dois euros e cinquenta centavos); **Soma: €608.866,48** (seiscentos e oito mil, oitocentos e sessenta e seis euros e quarenta e oito centavos); **Em Documentos: €12.940,93** (doze mil, novecentos e quarenta euros e noventa e três centavos); **TOTAL: €621.807,41** (seiscentos e vinte e um mil, oitocentos e sete euros e quarenta e um centavos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: €452.561,42** (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e um euros e quarenta e dois centavos); **Operações de Tesouraria: €156.305,06** (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e cinco euros e seis centavos).-----

2.2 – PAGAMENTOS: Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período de 10/06/2016 a 24/06/2016, na importância global de €401.137,63 (quatrocentos e um mil, cento e trinta e sete euros e sessenta e três centavos).-----

-----3. EDUCAÇÃO E ENSINO-----

3.1 - VIAGEM DE ESTUDO 2016-----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 13/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30-06-2016

PROPOSTA: “Preâmbulo: À semelhança dos anos anteriores, a Câmara Municipal de Constância vai promover uma viagem de estudo, de 22 a 28 de julho, dirigida aos alunos do 9º ano da Escola Básica e Secundária Luís de Camões, com aproveitamento escolar e sem processos disciplinares.-----

A Câmara Municipal procura com esta iniciativa, que vai no seu sexto ano consecutivo, incentivar os jovens estudantes a dedicarem-se às suas obrigações escolares durante o ano letivo e, no final, reconhecer o trabalho e o empenho daqueles que obtiveram o sucesso que lhes permitiu completar o 9º ano de escolaridade.-----

Organizada em conjunto com os Municípios de Sardoal e Mação, a viagem tem uma forte componente pedagógica e formativa, possibilitando aos estudantes o contacto próximo com outros povos e outras culturas e reforçando os valores de cidadania dos nossos jovens, sem esquecer nunca que a “viagem forma a juventude” e que este é seguramente um dos projetos mais importantes de apoio aos nossos jovens, desenvolvidos pela Câmara Municipal.-----

A viagem deste ano terá como destino as cidades espanholas de Zaragoza, Barcelona, a zona do Escorial (Madrid) e Salamanca, com os seguintes pontos de interesse: circuito pela cidade de Barcelona incluindo visitas ao Parque Güell e ao Campo Nou (estádio do Barcelona), estadia de um dia no Parque PortAventura (arredores de Barcelona) e a visita ao Mosteiro e Sítio do Escorial (arredores de Madrid).-----

Declarações de interesse: O Agrupamento de Escolas e a Câmara Municipal solicitaram a todos os encarregados de educação que se pronunciassem sobre o interesse em que os seus educandos participassem na viagem, tendo sido rececionadas 49 (quarenta e nove) declarações de interesse:-----

Dos quarenta e nove interessados, foi eliminado um aluno por ser alvo de um processo disciplinar, houve um aluno que desistiu, estando três interessados em suspenso, uma vez que os alunos terão que realizar exames finais. Nesse sentido, apenas após a realização dos mesmos se aferirá do aproveitamento escolar.-----

Neste sentido, poderemos afirmar que existem 47 (quarenta e sete) interessados, aguardando três deles a decisão final.-----

Diversos: O autocarro será conduzido pelos motoristas da autarquia, António Manuel Lourenço Gomes e José Manuel Gaspar Monteiro.-----

Os alunos serão acompanhados por:-----

- Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, presidente da câmara-----
- Cláudia Alexandra Brites Gomes, subdiretora do Agrupamento de Escolas de Constância-----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 13/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30-06-2016

- Maria do Carmo da Silva Ferreira Bernardo, funcionária da Escola Básica e Secundária Luís de Camões-----

Assim propõe-se:-----

1. A aprovação da realização da Viagem de Estudo;-----
2. Que sejam consideradas as 47 (quarenta e sete) declarações de interesse como inscrições na viagem, dependendo desse número do aproveitamento escolar dos três alunos que irão realizar exames finais;-----
3. Que sejam asseguradas pela Câmara Municipal, para além da promoção da viagem, as seguintes despesas: deslocação do autocarro municipal, entradas nos locais a visitar, alojamento em Parques de Campismo, algumas refeições e despesas com alimentação, designadamente com as acompanhantes da Escola Luís de Camões e o jantar convívio no Fundão, a subscrição de seguros e a aquisição de pulseiras de identificação, no montante total de 13.700,00 €, assim discriminado:-----
 - Combustíveis – 2.500,00€-----
 - Portagens e estacionamento – 1.000,00€-----
 - Refeições – 1.150,00€-----
 - Alojamento – 2.500,00€-----
 - Visitas guiadas e entradas em locais a visitar – 4.500,00€-----
 - Situações de emergência (nomeadamente questões de mecânica) – 1.500,00€-----
 - Seguros – 400,00€-----
 - Pulseiras de identificação – 150,00 €-----
4. A aprovação de constituição de fundo de maneo nos seguintes moldes:-----
 - Combustíveis – 2.500,00€ - Classificação – 02010202-----
 - António Manuel Lourenço Gomes – 1.250,00€-----
 - José Manuel Gaspar Monteiro – 1.250,00€-----
 - Portagens e estacionamento – 1.000,00€ - Classificação – 020221-----
 - António Manuel Lourenço Gomes - 500,00€-----
 - José Manuel Gaspar Monteiro - 500,00€-----
 - Refeições – 1.150,00€ - Classificação – 020105-----
 - Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim - 1.150,00€-----
 - Alojamento – 2.500,00€ - Classificação – 020213-----
 - Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim-----
 - Visitas guiadas e entradas em locais a visitar – 4.500,00€ - Classificação – 02022503-----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 13/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30-06-2016

- Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim-----
- Situações de emergência (nomeadamente questões de mecânica) – 1.500,00€
- Classificação – 02022503-----
- Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim-----

Logo que termine a deslocação serão prestadas contas junto do Serviço de Contabilidade, a fim de que se proceda à regularização contabilística das despesas efetuadas na viagem.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta referente à viagem de estudo/2016.-----

-----4. SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES-----

4.1 - CEDÊNCIA DO ESPAÇO ZÊZERE - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TARIFAS E PREÇOS – RATIFICAÇÃO-----

INFORMAÇÃO DO VEREADOR ARSÉNIO CRISTÓVÃO: “No seguimento da comunicação com o registo n.º 7331, de 16 de junho de 2016, da Santa Casa da Misericórdia de Constância, solicitando a cedência do espaço Zêzere (POMTEZE), para o dia 29 de junho de 2016, para realização de uma atividade de animação sociocultural, bem como a isenção do pagamento da respetiva tarifa/preço, propõem-se, salvo melhor opinião em contrário, que a Câmara Municipal possa deliberar favoravelmente a isenção total do pagamento, no valor de 50,00€ (cinquenta euros), à Santa Casa da Misericórdia de Constância, pela utilização do Espaço Zêzere (POMTEZE), nos termos do n.º 1 do art.º 32.º do Regulamento Municipal de Tarifas e Preços em vigor neste Município.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar a isenção do pagamento, no valor de €50,00.-

4.2 - CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CINETEATRO MUNICIPAL - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TARIFAS E PREÇOS – RATIFICAÇÃO-----

INFORMAÇÃO DO VEREADOR ARSÉNIO CRISTÓVÃO: “No seguimento da comunicação com o registo n.º 7523, de 20 de junho de 2016, da Associação Filarmónica Montalvense 24 de Janeiro, solicitando a cedência do auditório do cineteatro municipal, para o dia 20 de junho de 2016, para realização de Audições Musicais finais do ano letivo, da sua escola de música, propõem-se, salvo melhor opinião em contrário, que a Câmara Municipal considerando o interesse público da iniciativa, possa deliberar favoravelmente a isenção total do pagamento da respetiva tarifa/preço, no valor de 75,00€ (setenta e cinco euros), à Associação Filarmónica Montalvense 24 de Janeiro, pela utilização do auditório do cineteatro municipal, nos termos do n.º 1 do art.º 23.º do Regulamento de Preços e Tarifas em vigor neste Município.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar a isenção do pagamento, no valor de €75,00.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 13/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30-06-2016

4.3 - CEDÊNCIA DO CINETEATRO - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TARIFAS E PREÇOS

INFORMAÇÃO DO VEREADOR ARSÉNIO CRISTÓVÃO: “No seguimento da comunicação com o registo nº 7577, de 21 de junho de 2016, da Santa Casa da Misericórdia de Constância, solicitando a cedência do Cineteatro para o dia 15 de julho de 2016, para realização da Festa de Final de Ano da Creche, propõem-se, salvo melhor opinião em contrário, que a Câmara Municipal possa deliberar favoravelmente a isenção total do pagamento, no valor de 75,00€ (setenta e cinco euros), à Santa Casa da Misericórdia de Constância, pela utilização do cineteatro nos termos do n.º 1 do art.º 23.º do Regulamento Municipal de Tarifas e Preços em vigor neste Município.”

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a cedência do Cineteatro e isentar o pagamento de €75,00.

5. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE

5.1 - PROTOCOLO DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CANIL/GATIL INTERMUNICIPAL

INFORMAÇÃO DO VEREADOR ARSÉNIO CRISTÓVÃO: “Na reunião do dia 12/01/2016 entre os Municípios de Abrantes, Constância e Sardoal sobre o canil/gatil, cuja ata se anexa, e dando sequência ao nº 6 da cláusula nº 4 do Protocolo de gestão e manutenção daquela infraestrutura, foi do consenso dos três representantes dos Municípios manter o subsídio de 4.200,00 Euros, valor praticado no ano transato.”

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o subsídio de €4.200,00, valor praticado no ano transato.

5.2 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTADORIA JURÍDICA - PARECER PRÉVIO AO ABRIGO DO ART. 6.º DO D.L 209/2009, DE 03 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL

INFORMAÇÃO DA CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: “Considerando que:

- 1.) A celebração de contratos de tarefa e de avença pelos Municípios, pode ter lugar nos termos e condições previstas nos art.s 10.º e 32.º da Lei 35/2014, de 22 de junho – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adiante designada por LTFP;
- 2.) Nos termos do art. 6.º do D.L. 209/2009, de 03 de setembro, só a celebração de contratos de avença e tarefa, nas condições referidas no n.º 4, do art. 35.º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro [atualmente art. 32.º da LTFP], depende de deliberação favorável do órgão



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 13/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30-06-2016

executivo assegurando tratar-se de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;-----

3.) Com a publicação da LOE de 2016 – Lei 7-A/2016, de 30 de março, os requisitos constantes do n.º 2, do art. 3.º Portaria 149/2015, de 26 de maio, deverão constar do parecer prévio a emitir pelo Presidente da Câmara Municipal (n.º 10 do art. 35.º da LOE);-----

4.) Nos termos do n.º 1 do art. 6.º do D.L. 209/2009, de 03 de Setembro, o contrato de prestação de serviços de que ora se pretende parecer prévio favorável do órgão executivo, tem por objeto a prestação de serviços de consultadoria jurídica no âmbito dos procedimentos concursais de recrutamento e contratação pública (preparação de toda a tramitação procedimental e acompanhamento dos júris), bem como o apoio aos órgãos e serviços através da emissão de pareceres jurídicos, pelo período de dezasseis meses.-----

5.) O contrato visa, portanto, o resultado de um determinado serviço, prestado de forma livre, sem qualquer sujeição à direção, hierarquia ou controle por parte do contraente público - Município, sendo o prestador de serviços única e exclusivamente responsável pelo modo de realização das atividades, as quais orienta por si, de forma a alcançar os fins contratualizados.-----

6.) Relativamente à inexistência de pessoal em situação de requalificação, pelo Despacho n.º 2556/2014/SEAP, o Ex.mo Secretário de Estado da Administração Pública homologou o entendimento nos termos do qual as Autarquias Locais estão dispensadas de consultar o INA, no âmbito da Portaria n.º 48/2014, de 9 de julho.-----

7.) Na sequência da publicação da LOE 2016 e para efeitos do disposto no seu art. 35.º, n.º 10, a Presidente de Câmara emitiu competente parecer prévio vinculativo, o qual foi antecedido da verificação do cumprimento dos requisitos legais (doc. em anexo).-----

Propõe-se que:-----

A Câmara Municipal de Constância delibere emitir parecer prévio favorável à celebração de contrato de prestação de serviços de consultadoria jurídica, na modalidade de avença, por um período de dezasseis meses, de acordo com o disposto nos art.s 10.º e 32.º da Lei 35/2014, de 22 de junho, do art. 6.º do D.L. 209/2009, de 03 de Setembro.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, emitir parecer prévio favorável à celebração de contrato de prestação de serviços de consultadoria jurídica.-----

5.3 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DE APLICAÇÕES E CONTEÚDOS DE PORTAIS - PARECER PRÉVIO AO ABRIGO DO ART. 6.º DO D.L. 209/2009, DE 03 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL-----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 13/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30-06-2016

INFORMAÇÃO DA CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: “Considerando que:-----

- 1.) A celebração de contratos de tarefa e de avença pelos Municípios, pode ter lugar nos termos e condições previstas nos art.s 10.º e 32.º da Lei 35/2014, de 22 de junho – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adiante designada por LTFP;-----
- 2.) Nos termos do art. 6.º do D.L. 209/2009, de 03 de setembro, só a celebração de contratos de avença e tarefa, nas condições referidas no n.º 4, do art. 35.º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro [atualmente art. 32.º da LTFP], depende de deliberação favorável do órgão executivo assegurando tratar-se de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;-----
- 3.) Com a publicação da LOE de 2016 – Lei 7-A/2016, de 30 de março, os requisitos constantes do n.º 2, do art. 3.º Portaria 149/2015, de 26 de maio, deverão constar do parecer prévio a emitir pelo Presidente da Câmara Municipal (n.º 10 do art. 35.º da LOE);-----
- 4.) Nos termos do n.º 1 do art. 6.º do D.L. 209/2009, de 03 de Setembro, o contrato de prestação de serviços de que ora se pretende parecer prévio favorável do órgão executivo, tem por objeto a prestação de serviços para a gestão de aplicações e conteúdos de portais, pelo período de seis meses.-----
- 5.) O contrato visa o resultado de um determinado serviço, prestado de forma livre, sem qualquer sujeição à direção, hierarquia ou controle por parte do contraente público - Município, sendo o prestador de serviços única e exclusivamente responsável pelo modo de realização das atividades, as quais orienta por si, de forma a alcançar os fins contratuais.-----
- 6.) Relativamente à inexistência de pessoal em situação de requalificação, pelo Despacho n.º 2556/2014/SEAP, o Ex.mo Secretário de Estado da Administração Pública homologou o entendimento nos termos do qual as Autarquias Locais estão dispensadas de consultar o INA, no âmbito da Portaria n.º 48/2014, de 9 de julho.-----
- 7.) Na sequência da publicação da LOE 2016 e para efeitos do disposto no seu art. 35.º, n.º 10, a Presidente de Câmara emitiu competente parecer prévio vinculativo, o qual foi antecedido da verificação do cumprimento dos requisitos legais (doc. em anexo).-----

Propõe-se que:-----
A Câmara Municipal de Constância delibere emitir parecer prévio favorável à celebração de contrato de prestação de serviços para a gestão de aplicações e conteúdos de portais, na modalidade de avença, por um período de seis meses, de acordo com o disposto nos art.s 10.º e 32.º da Lei 35/2014, de 22 de junho, do art. 6.º do D.L. 209/2009, de 03 de Setembro.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 13/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30-06-2016

A Câmara deliberou por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Isabel Costa do PS, emitir parecer prévio favorável à celebração de contrato de prestação de serviços para gestão de aplicações e conteúdos de portais.-----

5.4 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DO TURISMO - PARECER PRÉVIO AO ABRIGO DO ART. 6.º DO D.L. 209/2009, DE 03 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL-----

INFORMAÇÃO DA CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: “Considerando que:-----

- 1.) A celebração de contratos de tarefa e de avença pelos Municípios, pode ter lugar nos termos e condições previstas nos arts 10.º e 32.º da Lei 35/2014, de 22 de junho – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adiante designada por LTFP;-----
- 2.) Nos termos do art. 6.º do D.L. 209/2009, de 03 de setembro, só a celebração de contratos de avença e tarefa, nas condições referidas no n.º 4, do art. 35.º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro [atualmente art. 32.º da LTFP], depende de deliberação favorável do órgão executivo assegurando tratar-se de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;-----
- 3.) Com a publicação da LOE de 2016 – Lei 7-A/2016, de 30 de março, os requisitos constantes do n.º 2, do art. 3.º Portaria 149/2015, de 26 de maio, deverão constar do parecer prévio a emitir pelo Presidente da Câmara Municipal (n.º 10 do art. 35.º da LOE);-----
- 4.) Nos termos do n.º 1 do art. 6.º do D.L. 209/2009, de 03 de Setembro, o contrato de prestação de serviços de que ora se pretende parecer prévio favorável do órgão executivo, tem por objeto a prestação de serviços na área do turismo, pelo período de três meses.-----
- 5.) O contrato visa o resultado de um determinado serviço, prestado de forma livre, sem qualquer sujeição à direção, hierarquia ou controle por parte do contraente público - Município, sendo o prestador de serviços única e exclusivamente responsável pelo modo de realização das atividades, as quais orienta por si, de forma a alcançar os fins contratualizados.-----
- 6.) Relativamente à inexistência de pessoal em situação de requalificação, pelo Despacho n.º 2556/2014/SEAP, o Ex.mo Secretário de Estado da Administração Pública homologou o entendimento nos termos do qual as Autarquias Locais estão dispensadas de consultar o INA, no âmbito da Portaria n.º 48/2014, de 9 de julho.-----
- 7.) Na sequência da publicação da LOE 2016 e para efeitos do disposto no seu art. 35.º, n.º 10, a Presidente de Câmara emitiu competente parecer prévio vinculativo, o qual foi antecedido da verificação do cumprimento dos requisitos legais (doc. em anexo).-----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 13/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30-06-2016

Propõe-se que:-----

A Câmara Municipal de Constância delibere emitir parecer prévio favorável à celebração de contrato de prestação de serviços de consultadoria na área do turismo, na modalidade de avença, por um período de três meses, de acordo com o disposto nos art.s 10.º e 32.º da Lei 35/2014, de 22 de junho, do art. 6.º do D.L. 209/2009, de 03 de Setembro.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, emitir parecer prévio favorável à celebração de contrato de prestação de serviços na área do turismo.-----

5.5 - PLANO DE AÇÃO DE RUÍDO DO IP6 - ENTRONCAMENTO (IC3)/ABRANTES - PROCEDIMENTO DE CONSULTA PÚBLICA NO ÂMBITO DO DECRETO-LEI 146/2006 DE 31 DE JULHO - TOMADA DE POSIÇÃO-----

“As Infraestruturas de Portugal, S.A., têm a obrigatoriedade de desenvolver Mapas Estratégicos de Ruído (MER) e Planos de Ação (PA) das Grandes Infraestruturas de Transporte (GIT), sob sua jurisdição, decorrente das disposições do Decreto-Lei nº146/2006, de 31 de Julho, que transpôs para o direito nacional a Diretiva nº2002/49/CE, relativa à Avaliação e Gestão do Ruído Ambiente.-----

Nesse sentido, foi elaborado um Plano de Ação para o troço IP6- Entroncamento (IC3)/ Abrantes, que atravessa o Concelho de Constância, estando o mesmo em consulta pública até ao próximo dia 15 de julho de 2016.-----

Este Plano de Ação possui uma extensão de 19,2 Km e pretende na sua essência a redução dos níveis de ruído ao nível da fonte através da colocação de uma camada de desgaste acusticamente mais eficiente, bem como a colocação de barreiras acústicas, nas zonas onde será necessário adotar medidas de redução dos níveis de ruído produzido, de forma a dar cumprimento à respetiva legislação em vigor.-----

A colocação da camada de desgaste em SMA12 (*Stone Mastic Asphalt*), garantirá uma redução de 3dB(A), tendo sido, no entanto, identificados locais em que esta medida não era suficiente para o cumprimento dos valores limites fixados pela legislação, estando previstas a adoção de medidas adicionais, nomeadamente através da colocação de 14 barreiras acústicas. A Câmara Municipal manifesta a sua total discordância pelo facto de não estar prevista a colocação de nenhuma barreira acústica no troço que atravessa o Concelho, nomeadamente junto às Urbanizações da Capareira e do Pinhal do Rei, reiterando a urgente necessidade de adoção de medidas que reduzam significativamente os níveis de ruído nesse troço, de forma a assegurar à população residente o exercício pleno do seu direito ao descanso.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a tomada de posição.-----

5.6 - ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DE FOTOGRAFIAS-----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 13/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30-06-2016

PROPOSTA: “Considerando que:-----

A senhora Manuela de Jesus Filipe Cardoso Alves, pretende doar ao Município de Constância as suas fotografias que estiveram em exposição no concurso inserido nas Pomonas Camonianas 2016, denominado “Retratos da Festa”;-----

É da competência da Câmara Municipal aceitar doações, legados e heranças a benefício do inventário, nos termos da alínea j), do nº1 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.-----

Tenho a honra de propor que:-----

A Câmara Municipal delibere favoravelmente a aceitação da doação das fotografias, em benefício do inventário municipal.”-----

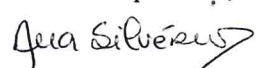
A Câmara deliberou por unanimidade, aceitar a doação das fotografias, em benefício do inventário municipal.-----

-----6. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

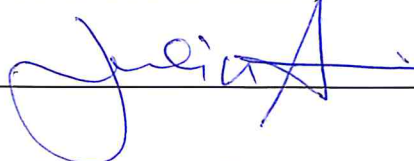
Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes.-----

-----7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

E não havendo mais nada a tratar a Senhora Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dezassete horas e trinta minutos.-----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pela Excelentíssima Senhora Presidente e por mim , Coordenadora Técnica, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

A Presidente da Câmara,



A Coordenadora Técnica,

